



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 67 DE 29 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 501, DE 29 DE JUNHO DE 2020,

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.100,00 (UM MIL, CEM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28.846.0004	GESTAO DOS SERVIDORES PÚBLICO			
28.846.0004.2020	CONTR.FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO			
3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	90	R\$	1.000,00
108	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)		R\$	1.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			
04.122.0006	GESTAO FINANANCEIRA TRANSPARENTE			
04.122.0006.2025	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA			
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	105	R\$	100,00
108	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)		R\$	100,00
			Total das Suplementações: R\$	1.100,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, SERA COBERTO COM O RECURSO PROVENIENTE DA REDUÇÃO DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE, AUTORIZADOS EM LEI, CONFORME PREVISTO NO ART. 43 DA LEI FEDERAL

18	GESTAO AMBIENTAL			
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18.541.0008	DESENV.AGROIND.E PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE			
18.541.0008.3042	CONSTR.REF.AMPL.PROT.MEIO AMBIENTE			
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	596	R\$	1.100,00
108	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)		R\$	1.100,00
			Total das Reduções: R\$	1.100,00

UM MIL, CEM REAIS

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 29 de Junho de 2020

PREFEITO MUNICIPAL
ARMANDO JARDIM PAIXAO